Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. O item 5 possui um valor estimado de taxa de R$ 725,00, esse item é mesmo disputável ou entraria juntos com os custos fixos?

**Resposta: Esse Item será modificado, bem como o Termo de Referência. Nesse sentido, o Certame será SUSPENSO para edição do Edital e anexos.**

1. Será aceito lance global para os itens de emissão de bilhete no valor de 0,0001 (um milésimo de centavo)?

**Resposta: Sim.**

1. Será aceito agenciamento unitário e total no valor de R$ 0,00 (zero)?

**Resposta: de acordo com o suporte do SIASG (telefone: 0800 9789001) não é possível cotar valor igual a zero.**

1. Caso não seja aceito agenciamento unitário no valor de R$ 0,00 (zero) o mínimo aceito será 0,01 (um centavo)?

**Resposta: A Proposta deverá ser igual a 0,0001, considerando o campo de Valor Estimado e Total.**

1. No caso da planilha de custos, será aceito para fins de comprovação “ recebimentos de incentivos das companhias” ?

**Resposta: O valor global anual da proposta já deve incluir os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**

1. Será aceito participação de agência consolidadora nesta licitação, tendo em vista que há liberação no acordão do TCU (Acórdão 1285/2011)?

**Resposta: não será permitida a compra de bilhetes por meio de empresa consolidadora.**

1. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?

**Resposta: Este órgão utilizada o sistema de processo eletrônico SEI para assinaturas e quanto aos documentos, estes poderão ser enviados pelos meios de entrega de correspondência, como, por exemplo, SEDEX e etc.**

1. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?

**Resposta: Não é necessária.**

1. Possuímos alguns documentos de nosso fornecedor que estão sendo assinado via certificado digital, essa forma de assinatura se aceita em substituição dos documentos autenticados?

**Resposta: Sim.**

1. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

**Resposta: não é obrigatório posto de atendimento nas dependências do MAPA, nem escritório na localidade. Contudo, a Contratada deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE ATENDIMENTO, com acionamento por meio do SCDP ou e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.**

1. Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?

**Resposta: a atual empresa prestadora dos serviços é a Voetur Turismo e Representações Ltda. A taxa de agenciamento praticada é R$ 0,0001.**

1. As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

**Resposta: O valor global anual da proposta já deve incluir os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**

Ficamos no aguardo,

Fone (49) 3335-0531/ Cel/Whatsapp (49) 99925-7314 ag

WTS Assessoria Ltda ME